

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO JFDCAM
– FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (“Fundo”)

CNPJ/ME Nº 15.489.509/0001-17

Pelo presente instrumento particular, na qualidade de administradora do Fundo, **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre A, 11º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.384.738/0001-98, neste ato representada por seus representantes legais (“Administradora”), resolve, em decorrência de exigências formuladas através do ofício B3/SCF – 105/2021 datado de 30 de abril de 2021, pela **B3 S.A.** - Brasil, Bolsa, Balcão, entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do Fundo serão admitidas à negociação, e com base no disposto no Art. 17-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, promover as adequações necessárias no regulamento do Fundo, cujo inteiro teor – consolidado - segue anexo ao presente instrumento (“Regulamento”).

O Regulamento passará a vigorar a partir da data de protocolo na CVM do presente Instrumento de Alteração.

São Paulo - SP, 21 de maio de 2021.

Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.